

## SISTEMA ESTADUAL DE AVALIAÇÃO PARTICIPATIVA – SEAP: DEMOCRATIZAÇÃO DA GESTÃO?

ITAARA GOMES PIRES

Universidade do Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS

e-mail: [itaarapires@gmail.com](mailto:itaarapires@gmail.com)

**Resumo:** A investigação tem como objetivo analisar a implementação da avaliação institucional intitulada SEAP - Sistema Estadual de Avaliação Participativa junto aos professores da rede estadual de ensino do RS, pertencentes à escola Cônego Paulo de Nadal – zona sul de Porto Alegre/RS, caracterizando-se como um estudo de caso. Enfatiza desse modo um viés da realidade sob a perspectiva dos docentes. O estudo considera a necessidade de avaliar a prática de gestão democrática à luz do campo teórico aliado à pesquisa empírica, pondo em relevo questões de fundo como o direito à educação de qualidade, a avaliação da unidade escolar e os processos de regulação institucional. Tal proposta insere-se na perspectiva de anunciar a política de avaliação do estado do Rio Grande do Sul a partir de um breve relato elaborado a partir dos sentidos dados pelos docentes da referida escola, diante da recente implantação do SEAP. Adota a teoria crítica como referencial teórico e apresenta como quadro metodológico a análise de conteúdo dos dados coletados a partir dos documentos oficiais, bem como decorrentes das entrevistas de base semi-estruturada ainda em processo de devolução. Destaca como resultados parciais as dificuldades apontadas pelos professores no que se refere ao fato de não contar com uma coordenadoria capaz de diluir as dúvidas, o tempo exíguo em relação às demandas próprias da prática escolar, os contratempos de montar as comissões responsáveis pela aplicação-levantamento dos dados e alimentação do sistema. A dificuldade de atrair a comunidade escolar e ainda, as dificuldades operacionais com o sistema foram outros obstáculos apontados. Outra fala recorrente diz respeito ao sentimento de alijamento do processo na etapa de construção de tal instrumento avaliativo. Mais uma vez os segmentos escolares (direção de escola, professores, conselho...) ficaram à margem do processo de elaboração, recebendo o caráter de meramente executores do plano anteriormente definido. Por fim, consideramos que a implantação do SEAP/RS traz a contribuição de estimular a discussão e participação da comunidade escolar, no entanto, configura-se como um ajustamento a determinado modo de regulação do Estado que, não se configura como um instrumento de regulação menos dirigista e de menor controle, ainda que se nomeie participativo.

Palavras-chave: Políticas Públicas. Avaliação. Regulação.

**Introdução:**

Diante do questionamento sobre os recursos financeiros destinados à educação e dos poucos resultados obtidos nas avaliações em larga escala, a população do estado do RS suscita dúvidas relativas à eficácia da gestão de governo e, de certa forma, exige uma aferição cada vez mais minuciosa do ensino oferecido.

A difusão da política de accountability (sem tradução correlata precisa para o português) que, a grosso modo, corresponde à “prestação de contas” e/ou “responsabilização” dos atores envolvidos no sistema educacional diante do desempenho atingido e demonstrado através da comparação entre as instituições, tem gerado reações controversas por parte da comunidade escolar, sobretudo porque a accountability tende a não levar em consideração os desníveis socioeconômicos e a própria construção cognitiva prévia dos alunos.

Neste sentido, a avaliação torna-se o cerne das políticas de governo na área educacional, que, especificamente em relação ao estado do Rio Grande do Sul, e para além das avaliações de larga escala, passa a contar com a implantação de avaliações institucionais pela qual visa diagnosticar um quadro da educação para além do retratado pelos indicadores do IDEB, apostando no rompimento da mera quantificação das unidades escolares e incorporando outras instâncias, como as coordenadorias e a própria secretaria de educação, para analisar os desempenhos alcançados.

Com o objetivo de aprimorar a democratização da gestão educacional e propor um ensino público de qualidade social, o SEAP - Sistema Estadual de Avaliação Participativa convoca os sujeitos inseridos no fazer pedagógico e administrativo a contribuírem com o levantamento da visão diagnóstica sobre a esfera educacional a partir da tarefa de responder aos instrumentos avaliativos, pela secretaria elaborados.

**O direito à educação de qualidade social.**

É sabido que a luta pelos direitos sociais está diretamente imbricada com o campo da educação pública. Carlota Boto (2005) ao trabalhar sobre a questão da educação como direito, cita o pensamento já desenvolvido por Bobbio(1992) e

esclarece que as conquistas dos direitos humanos podem ser classificadas em três gerações: a 1ª geração seria a da liberdade e igualdade civis, o que supõe o universalismo da condição humana como sujeitos de direito; a 2ª geração reflete o reconhecimento das concepções Iluministas expressas nas declarações norte-americana e francesa, e que sugerem a possibilidade de oportunidades iguais na vida pública e por fim, a 3ª geração caracterizada pela Declaração dos Direitos Humanos de 1948, estabelece a proteção jurídica dos direitos, isto é, o problema não contém mais um cerne filosófico, no sentido de sua elaboração, é antes um problema político e social, pois não se trata mais de justificar o estabelecimento de direitos, mas de protegê-los.

Boto (2005) assinala que em relação à educação como um direito, é freqüente o debate em torno do fato de que ao ser incorporada uma parcela da sociedade, que antes se encontrava excluída do processo educacional, este mesmo processo passa por um declínio em sua qualidade de atendimento.

Ocorre que, os que nostalgicamente conferem alguma excelência ao modelo de atendimento escolar anterior, muito provavelmente desconsideram que o direito à educação também é, como os demais direitos, o resultado de lutas históricas.

A autora (id., p.779) esclarece que o direito à educação se desenvolveu por patamares postos em três gerações, semelhante às especificidades dos direitos da humanidade:

- O ensino torna-se paulatinamente direito público quando todos adquirem a possibilidade de acesso à escola pública;
- A educação como direito dá um salto quando historicamente passa a contemplar, pouco a pouco, o atendimento a padrões de exigência voltados para a busca de maior qualidade do ensino oferecido e para o reconhecimento de ideais democráticos internos à vida escolar;
- O direito da educação será consagrado quando a escola adquirir padrões curriculares e orientações políticas que assegurem algum patamar de inversão de prioridades, mediante atendimento que contemple – à guisa de justiça distributiva – grupos sociais reconhecidamente com maior dificuldade para participar desse direito subjetivo universal – que é a escola pública, gratuita, obrigatória e laica.

É em relação ao direito à educação de 1ª geração que frequentemente se insuflam vozes que “denunciam” a perda de qualidade. No entanto, a queda da qualidade é sempre um ponto de vista oriundo do olhar de quem desde sempre esteve incluído nela. Conforme Boto (id., p.787), perante aqueles que, anteriormente, eram dela excluídos, freqüentar a escola é um ganho. Portanto, é direito democrático de primeira geração.

Para Bourdieu (1982 apud BOTO, 2005), ao incorporar um contingente de pessoas outrora excluídas, a escola passa a agir a partir de uma violência simbólica que além de legitimar o conhecimento prévio daqueles que já estavam incluídos no processo erudito, acaba por incutir um sentimento de culpa nos recém incorporados, que passam a assimilar o próprio malogro como responsabilidade pessoal.

A educação como um direito de 3ª geração responde à emergência do debate contemporâneo relativo à diversidade dos seres humanos e evidencia a necessidade de se questionar sobre as estratégias de governo construídas com o intuito de, ampliado o acesso à educação, garantir que independente da idade que os sujeitos ingressem na escola, possam usufruir de condições que possibilitem o sucesso na aprendizagem, assegurando uma educação de qualidade.

No entanto, falar de qualidade na educação ainda que se caracterize, a grosso modo e a primeira vista, como um ponto de convergência entre os diferentes atores que compõem o cenário das políticas públicas, quando analisada demonstra uma gama de percepções diferenciadas e por vezes, conflitantes.

O conceito de qualidade na educação carrega em si diferentes significados. Polissêmica, a qualidade é constituída segundo os diferentes atores sociais e institucionais, conforme seus interesses e critérios valorativos.

Conforme Dourado (2007, p.3), *os conceitos, as concepções e as representações sobre o que vem a ser uma Educação de Qualidade alteram-se no tempo e espaço, especialmente se considerarmos as transformações mais prementes da sociedade contemporânea.*

Ao considerar a ampliação do acesso ao ensino regular obrigatório, Dourado (id.,p.6) destaca a preocupação com as condições de permanência e aprendizagem significativa dos alunos. Aponta que a aprendizagem perpassa diferentes dimensões da organização do trabalho escolar, incluindo as condições de trabalho, a gestão da escola, a análise e articulação do currículo, a formação docente inicial e continuada.

O eixo IV - Qualidade da Educação, do documento referência da Conferência Nacional da Educação (2010) sinaliza que a educação de qualidade visa à emancipação dos sujeitos sociais e não guarda em si mesma um conjunto de critérios que a delimite. No entanto, no mesmo eixo, aponta que sendo a educação um fenômeno complexo, pressupõe parâmetros comparativos articulados com indicadores de qualidade que variam conforme o momento histórico, de acordo com as circunstâncias, acordos ou conflitos dos grupos sociais e suas capacidades de se estabelecerem.

Em determinada perspectiva, o viés educacional orientado para o mercado, adota técnicas de gerencialismo que pulveriza o caráter político da educação, relegando a esta uma condição de mera mercadoria a ser consumida. Nesta esfera de entendimento, conforme Freitas (2005, p.914), *a educação é regulada através de ações gerenciais administradas desde um “centro pensante”, técnico, ao passo que a tendência das políticas participativas é gerar envolvimento na “ponta” do sistema.*

Obviamente, sem desprestigiar as condições de contexto mais amplo, como as condições materiais e subjetivas de cada indivíduo, cabe também destacar a ênfase no caráter dado ao desenvolvimento da qualidade da educação a partir da gestão financeira, administrativa e pedagógica posta em prática no âmbito escolar a partir da indução de determinada visão dos agentes regulatórios institucionais, como as secretarias de educação, sobre as finalidades da escola e do ensino nela desenvolvido. Sob a premissa de buscar o desenvolvimento da educação de “qualidade social”, aqui entendida como contraponto à “qualidade” de viés mercadológico, foi regulamentado pelo governo estadual do RS (2011-2014), através do Decreto 48.744/2011 o Sistema Estadual de Avaliação Participativa do Estado do Rio Grande do Sul –SEAP/RS.

## **A institucionalização do SEAP**

De certa forma, a demanda pela educação básica tornou-se uma face da crescente vinculação da educação ao desenvolvimento econômico de determinada região. O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) calcula o IDEB a partir da equação que combina o desempenho dos alunos nos exames nacionais Prova Brasil ou Saeb (5º e 9º ano do ensino fundamental e por amostragem 3º ano do ensino médio) vinculado às taxas de aprovação, reprovação e abandono. No entanto, o Rio Grande do Sul sofre com o baixo IDEB tanto em relação à federação quanto à própria região Sul do país. Nos anos finais do ensino fundamental em 2011, o estado do RS (3,8) não se equiparou à meta estabelecida pelo MEC (4,3), demonstrando uma certa estagnação em relação aos anos anteriores (2005: 3,5; 2007: 3,7; 2009:3,8). Em relação ao ensino médio, o RS em sua região sofre o índice mais baixo: 3,4, muito atrás de Santa Catarina (4,3) e Paraná (3,9).

Conforme Nota de Esclarecimento da SEDUC/RS publicado em 14/08/2012 na página on line da Secretaria, estes resultados representam *uma espécie de “fotografia” do momento, não revelando a complexidade do processo de aprendizagem, em razão da qual, embora seja um indicador importante, ele por si só não explica as reais condições de aquisição do conhecimento.*

Segundo o Programa de Governo da Gestão 2011-2014, a concepção de educação está pautada na qualidade social como direito de cidadania, e apresenta como uma das diretrizes, o tópico “Democratização e Qualidade do Ensino com Cidadania”. Este tópico abarca quatro eixos estratégicos, assim denominados: a) Qualificação e Democratização da Gestão, b) Valorização Profissional, c) Modernização Tecnológica e Recuperação Física da Rede Estadual de Ensino e, d) Reestruturação Curricular da Educação Básica e Formação Continuada.

É em consonância ao primeiro eixo “Qualificação e Democratização da Gestão”, que a SEDUC/RS desenvolveu um sistema próprio de avaliação institucional: o Sistema Estadual de Avaliação Participativa (SEAP), que pretende explicar com maior

nitidez os números apontados pelo IDEB, bem como traz como objetivos:

- a) Estabelecer um conjunto de indicadores fundamentais aplicáveis por meio de uma metodologia participativa, que favoreça a produção de esforços coletivos na efetivação de uma escola de qualidade social e ajude na tomada de decisão necessária na área da política educacional do Estado.
- b) Propiciar as escolas estaduais, CREs e SEDUC uma base técnica de perspectiva participativa na realização de avaliação institucional com vistas às reorganizações periódicas a fim superar as limitações constatadas. (SEAP/RS, 2011)

O Decreto 48.744/2011 em seu artigo 4º declara que o SEAP/RS tem por finalidade elaborar diagnósticos qualitativos que permitam compreender, com mais profundidade do que as avaliações nacionais, a realidade educacional do Estado do Rio Grande do Sul, de forma a incidir na formulação e/ou implementação das políticas educacionais locais. O SEAP/RS é composto por duas instâncias que envolve processos institucionais (desenvolvida por professores, funcionários e comunidade escolar em âmbito escolar local) e individuais (avaliação da aprendizagem/aluno e avaliação dos membros do magistério público estadual).

No que tange ao desempenho do aluno, para efetivar o encadeamento com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - SAEB, o SEAP/RS propõe a complementariedade das avaliações nacionais com a elaboração de provas estaduais nas áreas do conhecimento de Ciências da Natureza e Ciências Humanas. O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB é adotado como critério para selecionar as Coordenadorias Regionais de Educação - CREs e as escolas onde, por amostragem, serão aplicadas as provas já referidas.

O SEAP/RS, instrumento de cunho participativo, aponta como intenção o aperfeiçoamento das instituições e políticas educacionais. Segue a diretriz presente no artigo 53 da Resolução Nº 4/2010 do Conselho Nacional de Educação, que trata da avaliação das redes de educação básica:

A avaliação de redes de Educação Básica ocorre periodicamente, é realizada por órgãos externos à escola e engloba os resultados da avaliação institucional, sendo que os resultados dessa avaliação sinalizam para a sociedade se a escola apresenta qualidade suficiente para continuar funcionando como está.

Neste sentido, o governo do estado do RS aposta que a implementação do SEAP/RS para além de ir ao encontro de resoluções nacionais, é nas palavras do governador Tarso Genro (SEDUC, 2012), um instrumento de uma revolução na educação gaúcha.

Em nota à SEDUC, disse o governador:

(...) a decisão de avaliar o percurso da aprendizagem e da prática pedagógica seja nas escolas, nas CREs ou na secretaria, e não o produto, vai possibilitar uma profunda revolução na base da educação e na construção da qualidade da educação nas escolas estaduais (SEDUC, 2012).

Cabe a análise de como esta ferramenta está se efetivando na prática, onde as condições materiais se sobrepõem aos planejamentos de gabinetes.

### **SEAP/RS: avaliação institucional e a democratização da gestão.**

Neste momento é importante a retomada da intenção deste trabalho, que é analisar a implementação da avaliação institucional SEAP - Sistema Estadual de Avaliação Participativa junto aos professores da rede estadual de ensino do RS, pertencentes à escola Cônego Paulo de Nadal – zona sul de Porto Alegre/RS. Tal escolha justifica-se pela vinculação da autora, que à época, além de professora desempenhava a função de vice-diretora.

A escola analisada recebeu a comunicação sobre a necessidade de participar do SEAP através de e-mail encaminhado pela 1ª Coordenadoria Regional de Educação/RS em meados de outubro de 2012. Naquela ocasião, a equipe diretiva e o conselho escolar reuniram-se para decidir os rumos do processo. Levando-se em consideração o calendário escolar e as atividades já agendadas, o complexo método a

ser desenvolvido ao longo do processo - com diferentes etapas de avaliação, bem como apoiando-se na autonomia escolar foi encaminhado um ofício à SEDUC – Secretaria de Educação a fim de solicitar maior prazo para o desempenho de tal convocatória. Sem a obtenção de resposta, a instituição escolar fez a opção de responder ao SEAP já no decorrer do ano de 2013.

Apesar da preocupação da escola em atender à iniciativa da SEDUC, o certo é que na vida cotidiana das escolas transbordam outras lógicas e práticas que se impõem em contextos diferenciados mesmo inseridos em uma mesma rede de ensino. E passa a ser relevante destacar que a intersecção entre a lógica da política de resultados e dos sentidos cotidianos oriundos do interior de uma escola repercutem no processo de regulação da ação educativa

Sabe-se que a avaliação institucional como todos os elementos que compõem a complexidade escolar é decorrente de um processo histórico, que não cabe a explanação neste trabalho. No entanto, para o momento, destaca-se que a avaliação, de um modo geral, ao contrário do que foi apresentado por diversas gerações como um mecanismo puro de controle e regulação, atualmente vem adquirindo características de um processo nuclear de gestão que visa a atuação de seus partícipes na promoção da chamada qualidade social da educação através do autoconhecimento de suas fragilidades para além do reducionismo dos dados estatísticos.

Ainda que o programa de governo impetrado pela gestão (2011-2014) no estado do RS diga apresentar uma nova forma de organizar e promover a regulação do sistema de ensino gaúcho através do SEAP, os resultados ainda incipientes deste trabalho parecem apontar outra direção, ou a mesma, porém, sem o refinamento do jogo de palavras.

Neste sentido, os resultados parciais oriundos de entrevistas de base semi-estruturadas junto ao corpo docente da escola Cônego aponta que, em última instância o que se pode depreender desta experiência dita participativa, é que, pela perspectiva institucional cabe ao gestor, ao docente e à própria comunidade escolar, a responsabilidade de apontar através de respostas dadas às nove dimensões

compostas de cinquenta indicadores<sup>1</sup>, os aspectos frágeis da instituição escolar e, ao mesmo tempo, dirigir mecanismos de superação destes, o que em última instância leva ao aprofundamento da responsabilização social da instituição escolar.

Assim, a avaliação institucional, enquanto compromisso de governo, adquire status de componente de discussão, a partir da convocatória do SEAP, configurando-se em desafio para os gestores e docentes.

O SEAP/RS entendido como um instrumento de avaliação participativa também pode revelar intenções e racionalidades que se expressam numa falsa negação de controle, mesmo ao se propor democrática e participativa. Segundo Simões (2007,p.41) *todos os instrumentos, para além da sua função pragmática ou administrativa, têm funções simbólicas de legitimação da autoridade e axiológicas ou de transmissão de valores, logo implicam opções políticas.*

Para os professores da escola em questão, o SEAP/RS é entendido, como um instrumento que orienta as ações dos sujeitos. Legitimando-se sob a alcunha de avaliação participativa, apresenta-se como uma regulação menos dirigista, mas não de menor controle, ajustando-se a determinado modo de regulação do Estado.

Para depurarmos o entendimento sobre “regulação” recorreremos a Barroso (2005). Segundo o autor, o termo regulação associa-se à ideia de “modernização” da administração pública pautada pelas intervenções do Estado. Barroso pontua uma diferenciação entre “regulação” e “regulamentação”, ainda que advirta pela distinção não rigorosa do termo:

Neste sentido, a “regulação” (mais flexível na definição dos processos e rígida na avaliação da eficiência e eficácia dos resultados) seria o oposto da “regulamentação” (centrada na definição e controle a priori dos procedimentos e relativamente indiferente às questões da qualidade e eficácia dos resultados). (BARROSO, 2005,p.63).

---

<sup>1</sup> As dimensões são os aspectos que integram as esferas macro e micro. São elas: ambiente de trabalho, prática pedagógica, prática da avaliação, gestão institucional, formação, condições de trabalho, ambiente físico da instituição, acesso-permanência dos alunos e, sucesso na escola. Os indicadores revelam algum aspecto peculiar daquela dimensão, portanto os indicadores são a expressão das situações de realidade a ser observada, avaliada e analisada (SEAP/RS, 2011).

Neste sentido, constatamos que o termo regulação se expressa agregado à concepção de promover medidas políticas administrativas na educação mais centradas no sucesso dos resultados, independente dos instrumentos para tal estarem mais concatenados aos dispositivos de mercado ou à uma justificativa de ordem mais política, ligada à desburocratização ou combate à “ineficiência” do Estado. Uma justificativa de cunho político comumente usada a respeito de políticas de privatização refere-se a esta ser um imperativo de projetos neoliberais que, em última análise, visam “libertar a sociedade civil” do controle rígido do Estado, promovendo maior eficácia na obtenção dos resultados desejados.

Outro modo de interpretar o conceito de regulação se dá a partir de práticas de descentralização de gestão, e a conseqüente maior participação da comunidade local, acentuando o reforço de procedimentos de avaliação, tal como o SEAP/RS, e a decorrente prestação de contas. (BARROSO, 2003, p.19-20).

Barroso(2005) assinala três formas de regulação da educação segundo sua origem, caracterizadas pelo: aumento da regulação transnacional, hibridismo da regulação nacional e fragmentação local.

Na análise das políticas educacionais em relação à regulação institucional, onde melhor se caracteriza a fragmentação local, também está presente a forma apresentada por João Barroso caracteriza-se pelo efeito mosaico. Ou seja, a fragmentação da micro-regulação local. Em outros termos, *remete para um complexo jogo de estratégias, negociações e ações, de vários atores, pelo qual as normas, injunções e constrangimentos* da regulação instituída é adaptada localmente (BARROSO, 2005, p.70).

Diante da experiência de aplicação do SEAP, o que ficou exposto<sup>2</sup> foi um processo de “ficção”. Artesanalmente construída na escola de acordo com as suas possibilidades do tempo, conforme a configuração da comunidade na qual a escola está inserida e, devido à escassez de recursos humanos disponíveis na escola para

---

<sup>2</sup> Esta constatação tem uma amplitude restrita à escola mencionada no texto, que compõem o 39º núcleo (zona sul Porto Alegre) do CPERS-Sindicato. Muitas inferências estão em estágio embrionário, uma vez que as entrevistas ainda estão em processo de devolução.

responder à exigência de preenchimento do SEAP feita pela Secretaria de Educação/RS. Portanto, a ideia de um sistema de avaliação participativo está longe de concretizar-se na prática. Talvez haja a necessidade de desenvolver outros dispositivos (melhor remuneração aos docentes) para dar sentido real à ampla avaliação da instituição escolar, a fim de garantir uma qualidade social na educação.

Portanto, concordamos com Afonso (2007, p.224) quando expressa que só há sentido no desenvolvimento de sistemas de avaliação se for para agir como *um instrumento político para uma estratégia de reconfiguração da provisão pública da educação*, só estabelece racionalidade crítica e eficaz se entendida como *instrumento de mudança na forma como o Estado assegura a provisão de um bem público que é a educação*.

### **À guisa de considerações finais**

Ao retomar, entendemos que o processo de implementação de medidas de descentralização e de crescente aumento da autonomia escolar ocorrido, particularmente na última década, contribuiu com o surgimento de novos modos de regulação. O Estado tende a perseguir a qualidade da educação, e particularmente no estado do RS, com a gestão de governo (2011-2014) visualiza-se o interesse na chamada qualidade social sem, contudo, desprender-se de um controle sobre os resultados. Inserido em um contexto de ampla autonomia e de descentralização, está presente este novo modelo de gestão que visa a qualidade da educação com cidadania, e que adquire destaque o fenômeno da avaliação dos sistemas educativos.

Diante da análise das políticas públicas educacionais, a pseudo dicotomia entre regulação de controle e regulação autônoma tende a perder terreno e pouco contribui para o entendimento das realidades locais. Concluímos provisoriamente que o SEAP/RS mesmo assentado em uma perspectiva democrática e autônoma pode render-se aos fins de um mero instrumento de controle de resultados.

Concordamos que as políticas educacionais, também as que objetivam avaliar

os sistemas de ensino, apresentam, conforme Barroso (2005) as duas faces de Janus - tanto controle e autonomia, quanto estabilidade e risco. Contudo, o grau de benefício concreto a todos os envolvidos vai depender da capacidade de intensificação e potenciação da relação entre os recursos econômicos e uma nova lógica mais aproximada ao campo da justiça social.

Ao recuperarmos algumas respostas dos professores, constatamos que o período de envolvimento com o SEAP na escola foi muito proveitoso ainda que *doloroso*, principalmente no que tange aos momentos ricos de pausa para a reflexão sobre o fazer docente. No entanto, segundo os docentes, também causou muita angústia e desconforto pois, para muitos, foi um tempo de sobretrabalho calcado na *lógica da burocracia* maquiada de *participação regulatória*.

As dificuldades apontadas pelos professores não se restringiu ao fato de *não contar com uma coordenação capaz de diluir as dúvidas*, mas também no que se refere aos contratempos de montar as comissões, atrair a comunidade escolar, e ainda dificuldades operacionais com o sistema. Outra fala recorrente diz respeito ao sentimento de alijamento do processo na etapa de construção de tal instrumento avaliativo. Mais uma vez os segmentos escolares (direção de escola, professores, conselho...) ficaram à margem do processo de elaboração, recebendo o caráter de meramente executores do plano anteriormente definido.

Por fim, entendemos que dispositivos institucionais de avaliação, tal como o SEAP/RS devem manter no horizonte que, não é possível realizar uma boa auto-avaliação se, de fato, não há autonomia concreta nas escolas e tampouco nenhuma espécie de assessoria de gestão nas mesmas.

Adotamos de empréstimo o exemplo dado por Costa (2007, p.233):

De que potencialidades de liderança e de que capacidade de gestão autônoma de recursos dispõem os estabelecimentos de ensino? Imaginemos uma situação em que numa determinada escola há um problema com o insucesso elevado à disciplina de Matemática: que gestão de recursos poderá ser implementada nesta área? Formação especializada de alguns professores

durante um ano? Redução do número de horas de serviço docente para frequentar essa formação? Responsabilização do coordenador de departamento pelo acompanhamento das atividades lectivas? Colocação de dois professores na sala de aula? Será que são possíveis estas estratégias? E, se o forem, será que no ano seguinte os docentes em causa ainda estarão na escola? Então, que gestão de recursos e que responsabilidade é que se pode pedir à escola?

Assim, torna-se condição essencial para obter o êxito a partir da auto-avaliação nos sistemas de ensino, uma real autonomia escolar, consubstanciada em uma efetiva capacidade de decisão no âmbito escolar, onde possa, de fato, estabelecer programas e projetos efetivos dentro da escola.

### Referências:

Afonso, N. A avaliação das escolas no quadro de uma política de mudança da administração da educação. In **Conselho Nacional de Educação, Avaliação das escolas. Modelos e processos**. Lisboa. CNE, 2007. Disponível em: <http://www.cnedu.pt/files/pub/AvaliacaoEscolas/8-Propostas.pdf> Acesso em: 06 de agosto de 2013.

BOBBIO, Norbert. **A era dos direitos**. Rio de Janeiro: Campus, 1992.

BOTO, Carlota. **A educação escolar como direito humano de três gerações: identidades e universalismos**. In: Educ. e Soc: São Paulo. v.26 nº 92, 2005, p.777 – 798.

BOURDIEU, P. **A economia das trocas simbólicas**. São Paulo: UNESP, 1982.

COSTA, Jorge Adelino. Avaliação, Ritualização e Melhoria das Escolas: À Procura da Roupas do Rei...In **Conselho Nacional de Educação, Avaliação das escolas. Modelos e processos**. Lisboa. CNE, 2007. Disponível em: <http://www.cnedu.pt/files/pub/AvaliacaoEscolas/8-Propostas.pdf> Acesso em: 06 de agosto de 2013.

DECRETO Nº 48.744, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011, - Institui o **Sistema Estadual de Avaliação Participativa do Estado do Rio Grande do Sul –SEAP/RS**. Acesso em: 07 de agosto de 2013, disponível em: <http://www.al.rs.gov.br/filerepository/repLegis/arquivos/DEC%2048.744.pdf> .

DOURADO, Luiz Fernandes; OLIVEIRA, João Ferreira de; SANTOS, Catarina de Almeida. **A Qualidade da Educação: conceitos e definições**. Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. 2007.

FREITAS, Luis Carlos de. **Qualidade negociada: regulação e contra-regulação na escola pública**. In: Revista Educação &. Sociedade, Campinas, vol. 26, n. 92, p. 911-

933, Especial - Out. 2005.

MEC. Documento Referência: **Conferência Nacional de Educação** - O PNE na articulação do sistema nacional de educação: participação popular, cooperação federativa e regime de colaboração. Brasília: MEC, 2010.

SEAP/RS. **Sistema Estadual de Avaliação Institucional Participativo - RS**, 2011. Disponível em: <http://www.educacao.rs.gov.br/dados/seap.pdf> Acesso em: 06 de agosto de 2013.

SEDUC/RS. **Página de Notícias: Governo do Estado lança Sistema Estadual de Avaliação Participativa.** Disponível: [http://www.educacao.rs.gov.br/pse/html/noticias\\_det.jsp?PAG=3&ID=9952](http://www.educacao.rs.gov.br/pse/html/noticias_det.jsp?PAG=3&ID=9952) . Acesso em: 06 de agosto de 2013.

\_\_\_\_\_. Nota de Esclarecimento. **Considerações da Seduc quanto ao resultado do IDEB da Rede Pública Estadual.** Disponível: [http://www.educacao.rs.gov.br/pse/html/noticias\\_det.jsp?ID=9560](http://www.educacao.rs.gov.br/pse/html/noticias_det.jsp?ID=9560) Acesso em: 06 de agosto de 2013.

SIMÕES, Graça Maria Jegundo. **A Auto-avaliação das escolas e a regulação da acção pública em educação.** In.: Sísifo- Revista de Ciências da Educação, n.04, pp. 39-48, Lisboa, 2007.